

ATENÇÃO EMPRESÁRIO! NOTÍCIA BOA...

Taxa de Incêndio – Considerada Inconstitucional pelo STF.

O Sidcomércio vem informar ao empresário Patense que a decisão do Supremo Tribunal Federal de reconhecer a inconstitucionalidade da Taxa de Incêndio trará possibilidade para as empresas de Patos de Minas solicitarem a restituição dos valores pagos e a desobrigação do pagamento da taxa de incêndio por parte das empresas.

Pensando em garantir o direito dos comerciantes, as entidades representativas da categoria, FECOMERCIO-MG E SINDICATOS FILIADOS, ingressaram com uma ação no ano de 2019, (processo nº 5071328-29.2019.8.13.0024), referente a um Mandado de Segurança que ainda será apreciado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Esta decisão do STF representa um grande ganho para o Comércio local, pois, além de proibir que o Estado de Minas Gerais efetue a cobrança, influenciará na decisão que as entidades ingressaram, a qual visa garantir direitos dos comerciantes Mineiros, na busca de restituição dos valores pagos inconstitucionalmente.

Sendo assim, a expectativa das entidades é que o TJMG ao julgar o processo que se encontra sobrestado, as empresas representadas pelo Sindicómércio poderão ingressar com ação e solicitar a restituição dos referidos valores.

Empresário, ligue no jurídico do Sindcomércio, no telefone (34) 3821-3994, e saiba mais sobre os seus direitos.